



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 859/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 30 de Abril de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **05577/2008/003/2018**, referente ao empreendimento/empreendedor **CARLOS RODRIGUES DA CUNHA / FAZENDA CALIFÓRNIA / MAT. 2402.**, localizado no município de CONQUISTA/MG, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Por não responder a solicitação de informações complementares por meio do Ofício SUPRAM TMAP nº 3374/2018 no Prazo dado.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C **CARLOS RODRIGUES DA CUNHA**

Ave Wilson Borges Nº 780, - Pedro Pezzuti
38182-000 - Araxá/MG